

PORTARIA N.º 1.839, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre a baixa de equipamentos do patrimônio da Câmara Municipal de Unaí (MG).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, I, “v”, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o disposto no artigo 22 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que sejam baixados do patrimônio da Câmara Municipal, por estarem sem condições de uso e não oferecerem mais condições de reparos, os equipamentos constantes do anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 28 de dezembro de 2006; 62º da Instalação do Município.

VEREADOR JUCA DA COAGRIL
Presidente

ANTÔNIO MARTINS SOARES SOUTO
Secretário Geral

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA PORTARIA N.º 1.839, DE 28 DE
DEZEMBRO DE 2006.

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	N.º DO PATRIMÔNIO
Cadeira Giratória	100.580
Mesa Datilógrafo Cerejeira	100.203
Cadeira Giratória	100.418
Caixa de Som Pequena	200.004
Caixa de Som Pequena	200.005
Caixa de Som Soundtech	200.500
Caixa de Som Soundtech	200.501
Aparelho de Fax Panasonic	200.1042
Circulador de Ar Arno	200.535
Impressora HP 820 CXI Jato de Tinta	200.539